

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO
45000	PSDB	UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
17777	PSL	VALMOR MIRANDA
17777	PSL	VALMOR PIAZER DE MIRANDA
44567	PRP	VANIA VALDEZ
44567	PRP	VANIA VALDEZ DE QUEIROZ
22888	PR	VERA BATISTA
22888	PR	VERA LUCIA BATISTA MESSIAS
90355	PROS	VIVANIA
90355	PROS	VIVANIA FARIA DE ARRUDA
33123	PMN	WAGNER
33123	PMN	WAGNER FITZMAYER GONZALES DA COSTA
11111	PP	WALDINEY DE CARVALHO ROJAS
12000	PDT	WALFRIDO LONTRA
12000	PDT	WALFRIDO MARQUES LONTRA
33444	PMN	WANDERLEY GENTIL
22977	PR	WANDERLEY PEREIRA
33444	PMN	WANDERLEY SEBASTIAO GENTIL
22977	PR	WANDERLEY SILVA PEREIRA
45100	PSDB	WANIA ALECRIM
45100	PSDB	WANIA ALECRIM DE LIMA
17222	PSL	WILSON CAVALCANTI
17222	PSL	WILSON CAVALCANTI DE MORAES
31333	PHS	WOLNEY DAVID PEREIRA
12111	PDT	YUSSEF
12111	PDT	YUSSEF MOHAMAD EL SALLA
31040	PHS	ZE COELHO
40040	PSB	ZICO

### 9ª ZONA ELEITORAL - TRÊS LAGOAS

#### EDITAIS

#### EDITAL N.º 31/2016

O Exmo. Sr. Juiz da 09ª Zona Eleitoral de Três Lagoas, Dr. Márcio Rogério Alves, em cumprimento ao art. 56 da Resolução TSE N.º 23.455/2015, faz saber aos interessados que se encontram aptos a participar das Eleições de 2016 no Município de Selvíria/MS os candidatos (as), abaixo relacionados.

CARGO EM DISPUTA: PREFEITO/VICE-PREFEITO

A FORÇA DO BEM - UM NOVO CAMINHO UMA NOVA ESPERANÇA (40-PSB / 14-PTB / 15-PMDB / 11-PP / 17-PSL / 44-PRP / 22-PR / 43-PV / 13-PT)

O PROGRESSO NÃO PODE PARAR (12-PDT / 25-DEM / 45-PSDB / 70-PT do B / 51-PEN / 90-PROS / 55-PSD / 33-PMN)

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO	VICE-PREFEITO
40	PSB	DR. FERNANDO	BRANCO
45	PSDB	JAIME	DR BETO
45	PSDB	JAIME SOARES FERREIRA	DR BETO
40	PSB	JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	BRANCO

CARGO EM DISPUTA: VEREADOR

Lista de Partidos e Coligações Partidárias (ordem alfabética)

A FORÇA DO BEM - UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA ESPERANÇA II (40-PSB / 14-PTB)

A FORÇA DO BEM - UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA ESPERANÇA III (15-PMDB / 11-PP / 17-PSL / 22-PR / 44-PRP / 13-PT / 43-PV)

O PROGRESSO NÃO PODE PARAR 1 (55-PSD / 70-PT do B / 12-PDT / 25-DEM)

O PROGRESSO NÃO PODE PARAR 2 (45-PSDB / 33-PMN / 51-PEN / 90-PROS)

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO
70100	PT do B	ADELSON ALBERTO DOS SANTOS
70100	PT do B	ADELSON DO EMPREGO
15015	PMDB	ADRIANA
15015	PMDB	ADRIANA RICARDO DOURADO
51123	PEN	ALESSANDRO BATISTA LEITE
11555	PP	ALEXANDER ALVES FERMINO
55789	PSD	ALEXANDRE CAGLIARI
25123	DEM	ALMIR SALVADOR DO PRADO
40040	PSB	ANDRESSA DAYANA SIQUEIRA DE SOUZA
40040	PSB	ANDRESSA DO BRAZAO
40456	PSB	BARRETI DA ELDORADO
45555	PSDB	BETO 7 QUEDAS
12333	PDT	BIA
55456	PSD	BILL DO PASTEL
25123	DEM	BILLY
90123	PROS	BRUNIN CORUJA
90123	PROS	BRUNO SILVA CAVALCANTE
55321	PSD	BURU FUNILEIRO
13200	PT	CECILIO
12555	PDT	CHIQUINHO SACRAMENTO
90901	PROS	CRIS CASTRO
90901	PROS	CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO
40321	PSB	DEBORA
40321	PSB	DEBORA DOS SANTOS TORRES
15140	PMDB	DONIZETE DA SILVA
90456	PROS	DR ELTON VINICIUS
45000	PSDB	EDER CHAVES DE FREITAS
45000	PSDB	EDER FREITAS
55123	PSD	EDMALDO
55123	PSD	EDMALDO SILVA
70000	PT do B	ELAINE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
70000	PT do B	ELAINE GARCIA
45300	PSDB	ELENITA CAMBUIM
14123	PTB	ELIO ALVES CAVALCANTE
14123	PTB	ELIO DO MERCADO
55000	PSD	ELTON AGUIAR
55000	PSD	ELTON DE CASTRO AGUIAR
90456	PROS	ELTON VINICIUS BARBOSA SANTIAGO
12321	PDT	EMILIO FERNANDO
12321	PDT	EMILIO FERNANDO ALVES DA SILVA
55456	PSD	ENIVALDO RODRIGUES
12333	PDT	ERANIDE APARECIDA DA SILVA SOKOLOWSKI
51111	PEN	ERONILDA
51111	PEN	ERONILDA BATISTA LEITE
45555	PSDB	ERONILSON DA COSTA PARREIRA
55321	PSD	FABIANO MELO ALVES
70123	PT do B	FOFAO
12555	PDT	FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO
40323	PSB	GERALDO CABELO
40323	PSB	GERALDO PIRES DA SILVA
11456	PP	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO
45325	PSDB	HERCULES
45325	PSDB	HERCULES FLAVIO BARBOSA

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO
40456	PSB	ILSON DA SILVA BARRETI
55088	PSD	IRMA JO
45456	PSDB	IRMAO SERGINHO
13456	PT	JOAO BATISTA UCHOA BASTOS
13456	PT	JOAO BOLA BAR
45333	PSDB	JOAO CARLOS DOS SANTOS
12300	PDT	JOSE ANTONIO DA SILVA
14111	PTB	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
13200	PT	JOSE CECILIO DA SILVA FILHO
45222	PSDB	JOSE DIVINO ALVES FERREIRA
45705	PSDB	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
14111	PTB	JUNINHO
40234	PSB	JURACI BARCELOS DE MELLO
55088	PSD	JUZAID GOMES MENEGUELI
15120	PMDB	KATIA DO ATAIDE
15120	PMDB	KATIA SILENE FERRAZ DA SILVA
40123	PSB	KIRAO
43123	PV	LAIS
43123	PV	LAIS TEIXEIRA DE SOUZA
40111	PSB	LAURINDA
40111	PSB	LAURINDA MARTINS BADARO
40678	PSB	LEANDRO DOS SANTOS FERMINO
40678	PSB	LEANDRO MATOGROSSO
33123	PMN	LU
14333	PTB	LUCIANO DA CERAMICA
14333	PTB	LUCIANO DA SILVA GERALDE
70123	PT do B	LUIZ CARLOS FERREIRA
33123	PMN	LUZMAIA FERNANDES DA SILVA
40340	PSB	MAKALE
33789	PMN	MARCELO REZENDE
12123	PDT	MARILIA CARLA
12123	PDT	MARILIA CARLA DE OLIVEIRA
44123	PRP	NELSINHO
44123	PRP	NELSON APARECIDO DOS SANTOS
14244	PTB	NENE
40000	PSB	NILSINHO
40000	PSB	NILSON JOSE DOS SANTOS
11456	PP	PASTOR GLEDSON
45123	PSDB	PAULINHO
45123	PSDB	PAULO NASCIMENTO BASTOS
45333	PSDB	PIOLA
40234	PSB	PROFESSORA JURA
40789	PSB	RAFAEL ALVES DE SOUZA
40789	PSB	RAFAEL DO LINO
17123	PSL	RAQUEL
17123	PSL	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA PIATO
40888	PSB	ROBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO
40888	PSB	ROBERTO FEIJAO
11234	PP	RODRIGAO
11234	PP	RODRIGO MAGALHAES NEGRAO
40340	PSB	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
45678	PSDB	ROSANA
45678	PSDB	ROSANA NUNES DE OLIVEIRA
14244	PTB	ROSANGELA SILVA CARNEIRO
33500	PMN	ROSELY
33500	PMN	ROSELY APARECIDA ALVES BARBOSA
51123	PEN	SANDRAO

NÚMERO	PARTIDO	NOME DO CANDIDATO
45456	PSDB	SERGIO LUIZ CESAR
12456	PDT	SILVINHO
12456	PDT	SILVIO CESAR BEZERRA LEITE
11123	PP	SOLANGE
11123	PP	SOLANGE MARIA DA SILVA BEZERRA
55555	PSD	TIA VANDA
40123	PSB	VALQUIRIO TADEU CANDIDO
55555	PSD	VANDA ALVES DE SANTANA
55800	PSD	VERA
55800	PSD	VERA LUCIA FACHINETTI DE PAULA
11555	PP	XANDE DO VALMIRO
45222	PSDB	ZE DIVINO
45705	PSDB	ZE GREGUILIN
15140	PMDB	ZETAO
12300	PDT	ZEZINHO

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Eu (Vanessa Barros), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

MÁRCIO ROGÉRIO ALVES

Juiz Eleitoral

### 10ª ZONA ELEITORAL - AQUIDAUANA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 11/2016 TRE/ZE010

O EXMO. SR. FERNANDO CHEMIN CURY, MM. JUIZ DESTA 10ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO que compete a esta Justiça Especializada zelar pelo equilíbrio e igualdade entre os concorrentes ao pleito;

CONSIDERANDO que o exercício do direito do voto deve ser desprovido de qualquer influência negativa;

CONSIDERANDO que o pleito municipal se aproxima, sendo necessário que as Coligações de Aquidauana informem os fiscais de sessão e os Delegados de partido, em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular N.º 428/2016, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Estado de Mato Grosso do Sul, orienta os juízes eleitorais a expedirem portarias disciplinando a presença de fiscais e delegados, adequando às peculiaridades de cada localidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Até o dia 29 de setembro de 2016, às 19:00 horas, as coligações que concorrem à MAJORITÁRIA devem indicar, junto ao Cartório Eleitoral de Aquidauana/MS, os nomes das pessoas autorizadas a expedir credenciais aos fiscais e delegados que atuarão no dia do pleito, sob pena de preclusão.

Art. 2º. Cada Coligação Majoritária poderá nomear até 02 (dois) fiscais, por seção, e 02 (dois) delegados, para toda a cidade de Aquidauana.

Parágrafo único. Em razão do grande número de partidos e coligações concorrendo à Proporcional, apenas as coligações e partidos da majoritária poderão nomear fazer as nomeações descritas no caput deste artigo.

Art. 3º. As credenciais dos fiscais e dos delegados serão expedidas, exclusivamente, pelas Coligações, sendo desnecessário o visto da Justiça Eleitoral.

Art. 4º. A credencial expedida aos fiscais e delegados deverá ter medidas que não ultrapassem 10 (dez) centímetros de comprimento e 5 (cinco) centímetros de largura, no qual constará, tão somente, nome do fiscal/delegado coligação que representa, sendo vedada qualquer outra informação, símbolo, brasão, dístico, identificação de candidato ou partido, fotografias, imagens ou cores que possam sugerir propaganda eleitoral, sob pena de exclusão do fiscal / delegado e demais cominações legais contra os responsáveis (Resolução TSE N.º 23.456/2015, art. 80) .

Art. 5º. É vedada à Coligação nomear fiscais/delegados que sejam menores de 18 (dezoito) anos de idade ou que já tenha sido convocados pela Justiça Eleitoral para auxiliar nos trabalhos no dia da eleição.

Art. 6º. É vedado aos fiscais e delegados:

I. Padronização de vestuário ou qualquer outra referência que possa ser interpretada como propaganda eleitoral, sob pena de crime;

II. Auxiliarem os mesários nas tarefas que incumbem somente a estes, tais como orientar eleitores que não sabem utilizar a urna eletrônica, organizar filas etc.